



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A decisão de anulação do Aviso de Abertura nº 01/Operação 8.1.3/2015 – Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos, do PDR 2020 foi baseada, de acordo com a informação fornecida aos promotores dos projetos, num relatório da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) que “declarou nulo o aviso de abertura” do concurso e que “mereceu a concordância do Sr Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural”.

Na audição regimental da Comissão de Agricultura e Mar de dia 24 de Maio de 2016 o Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, reforçou a decisão de anulação do referido concurso com as conclusões do supracitado relatório.

O impacto desta decisão na economia agroflorestal nacional, nomeadamente no que respeita à defesa da floresta contra incêndios que poderá ficar prejudicada.

Havia já um conjunto de projetos aprovados ao abrigo deste aviso.

Assim:

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP vem por este meio requerer ao governo, através do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural o seguinte documento;

Relatório nº I/00467/CAJ/16 da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Mais se requer que sejam apresentados todos os despachos que sobre o mesmo relatório incidiram.

Palácio de São Bento, quarta-feira, 25 de Maio de 2016

Deputado(a)s

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)